

**REQUISITOS MÍNIMOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA INSTITUIÇÕES
DE CRÉDITO, SICAM E SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
COM SEDE EM PAÍSES TERCEIROS**

(Nº 3º do Aviso nº 7/96)

Individual

Consolidado

Entidade: _____

Ano: _____

Mês: _____

Unidade: _____

RUBRICAS		
1.	Fundos próprios	
1.1.	Fundos próprios de base (1)	
1.2.	Fundos próprios complementares (2)	
1.3.	Deduções (3)	
1.4.	Fundos próprios suplementares (4)	
1.5.	Total dos fundos próprios (1.1.+1.2.-1.3.+1.4.)	
2.	Requisitos de fundos próprios	
2.1.	Exigidos pelo Aviso nº 1/93 (Solvabilidade) (5)	
2.2.	Riscos de posição - Instrumentos de dívida (6)	
2.3.	Riscos de posição - Títulos de capital (7)	
2.4.	Riscos de liquidação e contraparte (8)	
2.5.	Riscos cambiais (9)	
2.6.	Grandes riscos - Carteira de negociação (10)	
2.7.	Outros requisitos (11)	
2.8.	Total dos requisitos de fundos próprios (2.1.+...+2.7.)	
3.	Fundos próprios disponíveis (12)	
	Dos quais:	
3.1.	Suplementares para cobertura de riscos da carteira de negociação (13)	

Por memória:

4.	Coberturas	
4.1.	Fundos próprios/requisitos totais (%) (14)	
4.2.	Fundos próprios (base + complementares-deduções)/requisitos totais (%) (15)	
4.3.	Fundos próprios suplementares/requisitos da carteira de negociação (%) (16)	
5.	Rácios	
5.1.	Fundos próprios/(requisitos totais x 12,5) (%) (17)	
5.2.	Fundos próprios (excluindo suplementares não utilizados)/(requisitos totais x 12,5) (%) (18)	